

L E I Nº 4185/92  
de 04 de maio de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
N.º 877 de 08/05/1992

Cria, no quadro de servidores mu-  
nicipais, o cargo de "Chefe da Di-  
visão de Futebol Infantil" na Se-  
cretaria Municipal de Esportes e  
Lazer.

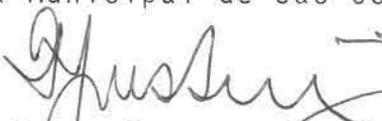
O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

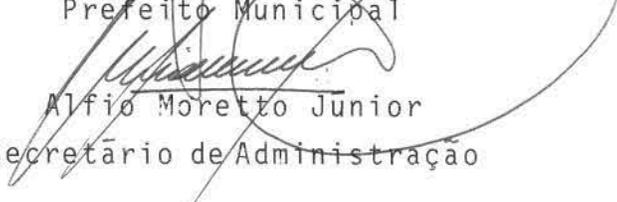
Art. 1º - Fica criado, no quadro de servidores  
da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, um cargo de "Chefe da Di-  
visão de Futebol Infantil", padrão "21" da escala de vencimentos do pes-  
soal estatutário, de provimento em comissão, vinculado à Divisão do mes-  
mo nome, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na conformidade do  
que dispõe o Decreto Municipal nº 7589/92, de 19 de março de 1992.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de maio de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Alfio Moretto Junior  
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos